



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DOS OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1190 de 11/12/2017

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 19.924,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais)".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 19.924,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais), autorizado pela Lei 919 de 19/10/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
02.05			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E	
02.05.01			COORDENAÇÃO DO ENSINO	
12.365.0011.1007			INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL	
108	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.924,00
Total da Suplementação				19.924,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 19.924,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
02.06			DIVISÃO DE SAÚDE	
02.06.01			COORDENAÇÃO EM SAÚDE	
10.122.0017.2015			COORDENAÇÃO DA SAÚDE	
252	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.536,00
02.07			DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNC	
303	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.388,00
02.08			DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
02.08.02			SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
15.452.0023.2022			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
376	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total da Anulação de Dotação				19.924,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Nótu-la: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 11 de 12 de 2017

